



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria MPF/PRPE/C.Adm./ 321, de 16 de dezembro de 2021.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#).

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria MPF/PRPE/C.Adm./ 321, de 16 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15-A O servidor ou o estagiário que testarem positivo para Covid-19 deverão informar o fato ao respectivo chefe imediato ou supervisor de estágio, mediante apresentação do resultado do exame, devendo ser dispensados do trabalho presencial por um período de 7 dias, a partir da data da coleta da amostra.

§ 1º Na hipótese do caput, o chefe imediato ou o supervisor de estágio deverá efetuar a designação do trabalho remoto pelo período indicado, caso o servidor ou o estagiário não entre em licença médica, a qual deverá ser comprovada por atestado médico enviado ao Setor Médico a PRPE;

§ 2º O período de afastamento do trabalho presencial mencionado neste artigo poderá ser aumentado mediante apresentação de declaração médica que recomende período maior a ser cumprido em trabalho remoto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE